

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 015/2023
DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | RUBRICA | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0301 | 337141000000 | 2007 | 3.000,00 |
| 1101 | 339093000000 | 2014 | 10.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | RUBRICA | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0301 | 319094000000 | 2007 | 3.000,00 |
| 1101 | 339036000000 | 2014 | 10.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JANEIRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2023

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023
(LICITACON nº 001/2023)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de Organização da Sociedade civil – OSC, através de processo de Inexigibilidade de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a OSC denominada MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, inscrita no CNPJ nº 08.083.353/0001-04, com sede na Rua Pedro Luiz Grassi nº 350, nesta cidade de São José do Ouro.

A OSC MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, a qual encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias neste município.

As razões pelas quais indicam ser inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade associativa que tem por objetivo e finalidade a promoção, incentivo e divulgação das artes manuais artesanais, devidamente constituída e em pleno funcionamento no município de São José do Ouro, em atendimento das disposições da Lei Municipal nº 2648/2022 de 21.12.2022, visando a seguinte meta:

- O valor do repasse de recursos financeiro pelo Município será de R\$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) mensais, no exercício de 2023, de forma a auxiliar a Associação na promoção da cultura e incentivo ao artesanato no município, sobretudo aos munícipes que o utilizam esta atividade profissional para seu sustento, além do planejamento, criação, desenvolvimento, produção e manutenção das diversas atividades que são realizadas pela Associação Artesanal.

- Para o atendimento das disposições da Lei 2648/2022, será formalizado Termo de Fomento, o qual terá vigência por doze (12) meses, contados da data de assinatura do instrumento.

- Verifica-se a inexistência de outra Entidade do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, inviabilizando competição entre instituições parceiras, diante o singular objeto da parceria a ser formalizada, forma que não se vislumbra razões que pudessem justificar a deflagração de Chamamento Público, ante à evidente inviabilidade de competição.

Desta maneira, há interesse público para a celebração da parceria a ser firmada em Termo de Fomento, posto que, o artesanato, além de ser uma atividade econômica relacionada diretamente com a identidade cultural de um município, apresenta-se como fator importante para a criação de novas oportunidades voltadas na geração de emprego e renda, proporcionando também, melhor qualidade de vida para os profissionais envolvidos na atividade artesanal.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Verifica-se a existência da autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme as disposições da Lei Municipal nº 2648/2022, identificando a Organização da Sociedade Civil.

Ante o exposto, por restarem presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de Termo de Fomento com a OSC denominada MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, conforme a Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.

Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da Inexigibilidade de Chamamento Público no sítio do Município na internet - www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13.019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento; bem como a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, mediante Portarias, conforme as disposições do art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014.

Remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para as demais providências.

São José do Ouro, RS, 26 de janeiro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023 (LICITACON nº 001/2023)

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017 que dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - ...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Desta forma, presentes os seguintes requisitos:

a) Que no Município de São José do Ouro, existe uma única Organização da Sociedade Civil OSC, que tem por finalidade promover a cultura e incentivar o artesanato no município, sobretudo aos munícipes que o utilizam esta atividade para seu sustento, sendo esta: MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, inscrita no CNPJ nº 08.083.353/0001-04, com sede na Rua Pedro Luiz Grassi nº 350, nesta cidade de São José do Ouro, inviabilizando por este fato, competição entre instituições parceiras, diante o singular objeto da parceria a ser formalizada.

b) Autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 2648/2022 de 21.12.2022, identificando a Organização da Sociedade Civil - OSC: MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, CNPJ nº 08.083.353/0001-04.

c) Existência de Dotação Orçamentária constante da Lei de Meios do Município, para suporte das despesas decorrentes, conforme a rubrica:

| ÓRGÃO | RUBRICA | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0601 | 335043000000 | 1236 | 10.452,00 |

Do exposto, o presente Processo Administrativo origina-se a partir do requerimento da OSC MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve o repasse de recursos do município à referida Associação, está prevista na Lei Municipal nº 2648/2022.

São José do Ouro, 26 de janeiro de 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ATO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, através do presente ato, DIVULGA em atendimento das disposições da **Cláusula Sétima - item 14**, do Convênio FPE 3885/2021, Processo nº 21/2600-0000624-7, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, que tem como objeto a “MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO NOS TERMOS DO PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELO PROGRAMA PAVIMENTA”, os procedimentos de RESTITUIÇÃO DE APLICAÇÃO, relativos ao referido convênio, conforme comprovam os documentos dos processamentos eletrônicos efetuados pelo sistema contábil/tesouraria do Município de São José do Ouro através das Guias de Arrecadações - GA anexas, conforme segue:

| Guia nº | Valor R\$ | Data da Devolução |
|----------------|-----------|-------------------|
| 73323000319437 | 10.387,75 | 26.01.2023 |

O presente ato será publicado no sítio do Município na internet: www.saojosedoouro.rs.gov.br - aba Diário Oficial do Município.

Publique-se.

São José do Ouro, RS, 26 de janeiro de 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

| | | | | |
|----------------------------|--|--|-------------------------------|---------------|
| | | Guia Nº 73323000319437 | | Autenticação |
| | | Referência / Período de Apuração 00000000000000000000 | | |
| Emitente | CNPJ: 87.613.550/0001-64 Nome: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO Endereço: Município: | Município | Nº Documento de Origem | |
| | | Parcela | Data Vencimento 30/06/2023 | |
| Destinatário | Nome: Endereço: Município: | CEP: UF: | Código 547 | |
| Informações Complementares | RESTITUIÇÃO DE APLICAÇÃO CONVÊNIO PAVIMENTA Nº 3885/21 | | | |
| | Com barras pagar no Banrisul, Sicredi ou autoatendimento BB. Com QR code pagar com PIX. | | | |
| | Documento válido para pagamento até: 26/01/2023 | | | |
| | Código Controle Taxas | Especificação da Receita DIVERSOS | Total | R\$ 10.387,75 |

85860000103-5 87750021230-8 26054773323-9 00031943701-9



Com QR Code pagar em qualquer instituição financeira participante do Pix



Total: R\$ 10.387,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA



CONTRIBUINTE

| | | | | |
|----------------------------|--|--|-------------------------------|---------------|
| | | Guia Nº 73323000319437 | | Autenticação |
| | | Referência / Período de Apuração 00000000000000000000 | | |
| Emitente | CNPJ: 87.613.550/0001-64 Nome: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO Endereço: Município: | Município | Nº Documento de Origem | |
| | | Parcela | Data Vencimento 30/06/2023 | |
| Destinatário | Nome: Endereço: Município: | CEP: UF: | Código 547 | |
| Informações Complementares | RESTITUIÇÃO DE APLICAÇÃO CONVÊNIO PAVIMENTA Nº 3885/21 | | | |
| | Com barras pagar no Banrisul, Sicredi ou autoatendimento BB. Com QR code pagar com PIX. | | | |
| | Documento válido para pagamento até: 26/01/2023 | | | |
| | Código Controle Taxas | Especificação da Receita DIVERSOS | Total | R\$ 10.387,75 |

85860000103-5 87750021230-8 26054773323-9 00031943701-9



BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GA CÓDIGO DE BARRAS-RS
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S.A.

AGENCIA : 0861 CONTA: 04.018365.0-4
CORRENTISTA: PMSJOURO CONVENIO PAVIMENTA
DATA PGTO : 26/01/2023 HORA: 07:25:51
DATA DÉBITO: 26/01/2023
EQPTO : 9998 NSU: 01404588737/833114
BANCO : 041

GUIA NRO : 73323000319437
CÓD. RECEITA: 0547
DATA VÁLIDA P/PAGAMENTO: 30/06/2023
VALOR TOTAL : R\$ 10.387,75

CÓDIGO DE BARRAS:
85860000103877500212302605477332300031943701

AUTENTICAÇÃO:
04108619998014045887372601202300001038775

DECRETO ESTADUAL NRO. 38.694 DE 09 DE JULHO DE 1998

*** GUARDE ESTE COMPROVANTE POR 5 ANOS ***

03C5542A49004DA05D75C374FB57BC547B73

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2022 / 6º BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

LRF - Art.55, Insiso I, Alínea "a" - Anexo I

Valores expressos em reais

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses) | Inscritas Restos a Pagar nao processados |
|---|---|---|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | (a) | (b) |
| Pessoal Ativo | 13.101.283,65 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 250.129,20 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art.18,§1º da LRF) (II) | 474.649,40 | 0,00 |
| (-) Despesas não Computadas (Art. 19, § 1º da LRF) | | |
| Indenizações e Restituições | 10.550,47 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL | 13.815.511,78 | 0,00 |
| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | VALOR | % sobre a RCL |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III) | 13.815.511,78 | 41,91 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 32.963.527,81 | 100,00 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 17.800.305,02 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 16.910.289,77 | 51,3 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 16.020.274,52 | 48,6 |

Alessandra Talite Stanguerlin
Responsável Controle InternoZeferino Marcante
Secretário da AdministraçãoAntonio José Bianchin
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2022 / 6º BIMESTRE DE 2022 R\$

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | Até o bimestre | | | | |
|---|--|---|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|-------|
| Previsão Inicial da Receita | | 32.400.000,00 | | | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 32.400.000,00 | | | | |
| Receitas Realizadas | | 37.598.951,22 | | | | |
| Saldo de Exercícios Anteriores | | 0,00 | | | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,00 | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS | | Até o bimestre | | | | |
| Dotação Inicial | | 32.400.000,00 | | | | |
| Créditos Adicionais | | 5.306.663,27 | | | | |
| Dotação Atualizada | | 37.706.663,27 | | | | |
| Despesas Empenhadas | | 36.883.946,07 | | | | |
| Despesas Liquidadas | | 36.883.946,07 | | | | |
| Despesas Pagas | | 36.822.398,88 | | | | |
| Superávit Orçamentário | | 715.005,15 | | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | | | |
| Despesas Empenhadas | | 36.883.946,07 | | | | |
| Despesas Liquidadas | | 36.883.946,07 | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | 32.963.527,81 | | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | | Até o bimestre | | | | |
| Receitas Realizadas (I) | | 0,00 | | | | |
| Despesas Liquidadas (II) | | 0,00 | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | 0,00 | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | Até o bimestre | | | | |
| Receitas Realizadas (III) | | 0,00 | | | | |
| Despesas Liquidadas (IV) | | 0,00 | | | | |
| Resultado Previdenciário (III - IV) | | 0,00 | | | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em relação à meta (b / a) | | |
| Resultado Nominal | | | -2.810.895,34 | | | |
| Resultado Primário | | | -234.646,38 | | | |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo | |
| Restos a Pagar Processados | | 78.636,14 | 0,00 | 78.636,14 | 0,00 | |
| Poder Executivo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Judiciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Restos a Pagar Não-Processados | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Executivo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Judiciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | | 78.636,14 | 0,00 | 78.636,14 | 0,00 | |
| Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino | | Valor Apurado Até o Bimestre | | Limites constitucionais Anuais | | |
| | | | | % Mínimo a Aplicar no exercício | % Aplicado até o Bimestre | |
| | | Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 7.616.030,40 | 25% | 26,28 |
| | | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB | | 3.859.995,41 | 70% | 93,01 | | |
| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | | | |
| | | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo Não Realizado | | |
| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | 2.400.000,00 | | -2.292.000,00 | | |
| Receitas de Operações de Crédito | | 6.280.092,81 | | 293.451,99 | | |
| Despesa de Capital | | | | | | |
| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | | | |
| | | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo Não Realizado | | |
| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | 167.500,00 | | 48.500,00 | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 167.500,00 | | 48.500,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | | |

| | |
|---|-------------------------------------|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período |
| | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites constitucional Anual | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.970.698,28 | 15% | 17,88 |

Alessandra Talite Stanguerlin
Responsável Controle Interno

Zeferino Marcante
Secretário da Administração

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal